



**EDITAL Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1754/2019 – GAB/REITORIA/IFPA – D.O.U. de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS TUCURUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo CAMPUS TUCURUÍ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do PARÁ - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 046/2020, de 03 de março de 2020, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no CAMPUS TUCURUÍ**.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

**1.3** No interesse e a critério do Instituto Federal do Pará e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados em qualquer Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**1.3.1** Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: Avenida Brasília, s/nº – Vila Permanente - 68464-000 – Tucuruí/PA. Sala 01 Bloco IV. Fone: (94) 3778-2149. Endereço eletrônico: [concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br](mailto:concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br) no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1 DOS REQUISITOS:**

**2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Informática	40h	Até 12 meses	01	Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação, reconhecida pelo Ministério da Educação. Com titulação de Especialização.



**2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

**2.3 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no Campus Tucuruí, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

**2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

**2.5** A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo a tabela a seguir:

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Especialização	40h	3.841,90	576,28	4.418,18

**3.2** As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) auxílio-transporte;

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.

c) Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

**3.3** A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

**3.4** As inscrições serão **gratuitas**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**4.2** Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

**4.2.1** Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

**4.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** A inscrição será feita exclusivamente no **por meio do endereço eletrônico: concurso2021.tucuruí@ifpa.edu.br, conforme cronograma no ANEXO IV.**



**4.5** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

**4.6** Não haverá inscrição condicionada, por fax ou em local ou forma diferente do indicado neste edital.

**4.7** No ato da Inscrição o candidato deverá enviar (anexo) os seguintes documentos:

- a) *Curriculum* conforme modelo do ANEXO I deste edital;
- b) Documentos de titulações,
- c) Documentos das comprovações das experiências profissionais docentes,
- d) Documentos dos certificados de cursos extracurriculares,

**4.8** Após a conferência dos documentos, conforme o item anterior, estes serão armazenados em arquivo digital próprio que será compactado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do arquivo contendo a documentação exigida para análise curricular.

**5.2** A relação dos inscritos será homologada e publicada de acordo com o ANEXO IV, no endereço eletrônico [www.tucurui.ifpa.edu.br](http://www.tucurui.ifpa.edu.br) e em murais na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Tucuruí.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1** Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

**6.1.1** Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº XX, de XX de XXXXXX de 202X, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**6.1.2** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

**6.2** De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) no ato da inscrição entregar envelope contendo o **ANEXO II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**6.3** A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**6.4** As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**6.5** Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUI

e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

**6.6** Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto a **Coordenação de Assistência e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFPA**, através do e-mail: **caqv.dgp@ifpa.edu.br**, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**6.7** O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**6.8** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado será constituídos de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

**8.1** A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Tucuruí, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

**8.2** A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

**8.3** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

**8.4** O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

**8.5** No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

**8.6** O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser escolhido dentre os constantes da tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUI

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
INFORMÁTICA	<p><b>Tema 1</b> – Linguagem de Programação Estruturada e Linguagem de Programação Orientada a Objetos;</p> <p><b>Tema 2</b> – Banco de Dados – Nível conceitual: modelo de entidade e relacionamento (MER), modelo objeto relacional. Nível Lógico: banco de dados relacional (BDR), Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), Linguagem de Consulta SQL;</p> <p><b>Tema 3</b> – Organização e arquitetura de computadores;</p> <p><b>Tema 4</b> – Programação Web: HTML, XHTML, XML, CSS, PHP, JavaScript;</p> <p><b>Tema 5</b> – Sistemas Operacionais: arquitetura, classificação, estrutura, processos, threads, gerenciamento de processos, de memória, de E/S, sistemas de arquivos;</p> <p><b>Tema 6</b> – Montagem e configuração de computadores;</p> <p><b>Tema 7</b> – Comunicação de dados: Topologia e elementos de rede, LANs, MANs e WANs, Modelo de Referência OSI da ISO, Protocolos da família Ethernet, Protocolos de comunicação da arquitetura TCP/IP, Endereçamento IP: IPv4; IPv6, Roteamento IP estático e dinâmico, Conceitos sobre Projeto Lógico de redes, Normas e projeto de Cabeamento Estruturado de redes, Protocolos e configurações de redes sem fio;</p> <p><b>Tema 8</b> – Conceitos e implementação de serviços de redes em sistemas Windows e Linux: Criação e administração de domínios, Serviço de Nomes de Domínio (DNS), Serviço de Atribuição dinâmica de endereços IP (DHCP), Serviço de Acesso remoto (Serviço de Terminal), Serviço da World Wide Web (HTTP), Serviço de Transferência de Arquivos (FTP), Serviços de E-mail, Serviços de Proxy, Mecanismos de NAT, Compartilhamento e proteção de recursos de rede;</p> <p><b>Tema 9</b> – Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, RMON;</p> <p><b>Tema 10</b> – Segurança de Redes: Criptografia e assinatura digital, Sistemas de Firewall, Sistemas de Detecção de Intrusos (IDS), Regulamentação normativa de segurança: ISO 27001:2005.</p>

**8.7** A apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

**8.8** O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

**8.9** A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá da análise dos seguintes itens:

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado a modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUI

<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados a plano de ensino apresentado.	05
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

**8.10** Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1** A Prova de Títulos terá peso 03 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

**9.2** Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações que o candidato possuir.	20	50
Doutorado na área	15	
Mestrado na área	10	
Especialização na área	05	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUÍ

Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	2 pontos por ano	15
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**9.2.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.**

**9.2.2** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

**9.2.3** A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

**9.2.4** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**9.2.5** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

**9.3** O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 07 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 03 (três).

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)}{10}$$

**10.2** Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

**10.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.



**10.4** De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

**11.1.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

**11.1.2** Tiver maior tempo de experiência docente;

**11.1.3** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **12. DOS PRAZOS PARA RECURSO**

**12.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**12.1.1** Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

**12.1.2** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**12.1.3** Com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

**12.2** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br](mailto:concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br) conforme modelo do ANEXO III.

**12.3** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**12.4** O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1** O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme cronograma no ANEXO IV, no endereço eletrônico [www.tucurui.ifpa.edu.br](http://www.tucurui.ifpa.edu.br)

**13.2** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.tucurui.ifpa.edu.br](http://www.tucurui.ifpa.edu.br).

## **14. DA VALIDADE**

**14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico [www.tucurui.ifpa.edu.br](http://www.tucurui.ifpa.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**15.2** O candidato convocado, terá até 30 (trinta) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Tucuruí para formalização da contratação e início das atividades.





**15.3** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

## **16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

**16.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

**16.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**16.4** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**16.5** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

**16.6** Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

**16.7** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

**16.8** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**16.9** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**16.10** Estar em gozo dos direitos políticos.

**16.11** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**16.12** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

**16.13** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**16.14** Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

**16.15** Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**16.16** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das polícias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br) e [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

**16.17** O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUÍ

- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

**16.18** O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, com os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria do candidato às suas expensas:

- a) Hemograma completo
- b) Glicemia
- c) Tipagem sanguínea + fator RH
- d) ECG com laudo
- e) Laudo cardiologista
- f) Laudo psiquiatra
- g) Rx tórax PA e perfil
- h) Creatinina
- i) Urina 1
- j) TGO
- l) TGP
- m) FOSFATASE ALCALINA
- n) GAMA GT
- o) Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B)
- p) EXAME ESPECÍFICO PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR: Laudo otorrinolaringologista.

**16.19** Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

**17.2** O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no ANEXO IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUI

**17.3** Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

**17.4** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**17.5** O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.tucurui.ifpa.edu.br](http://www.tucurui.ifpa.edu.br)

**17.6** Fazem parte deste edital:

- a) ANEXO I – *Curriculum*
- b) ANEXO II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- c) ANEXO III – Requerimento para Recursos;
- d) ANEXO IV – Cronograma.

**17.7** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus Tucuruí à luz das disposições específicas.

**17.8** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON WALBER DE JESUS BARBOSA**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUÍ

**ANEXO I**

**CURRICULUM - PROFESSOR TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO/2021**

**I – DADOS PESSOAIS:**

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:

**CARGO:**

**ÁREA:**

**CÂMPUS:**

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

**02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
e-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARÁ  
CAMPUS TUCURUÍ

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Avaliação Curricular	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS TUCURUI

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Evento:</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação
<b>Data:</b>	27/08/2021
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União e <a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Período para impugnação do Edital
<b>Data:</b>	30/08/2021 a 31/08/2021
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União e <a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Período de Inscrição
<b>Data:</b>	01/09/2021 á 13/09/2021
<b>Local:</b>	Endereço eletrônico <a href="mailto:concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br">concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br</a> , até as 23hs59min do dia 13/09/2021.
<b>Evento:</b>	Divulgação dos candidatos inscritos
<b>Data:</b>	14/09/2021
<b>Local:</b>	<a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Recurso contra as inscrições
<b>Data:</b>	15/09/2021
<b>Local:</b>	Endereço eletrônico <a href="mailto:concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br">concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br</a> , até as 23hs59min do dia 15/09/2021.
<b>Evento:</b>	Homologação das inscrições após recursos.
<b>Data:</b>	17/09/2021
<b>Local:</b>	<a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Sorteio do tema da Prova de desempenho didático
<b>Data:</b>	20/09/2021
<b>Local:</b>	Auditório do IFPA CAMPUS TUCURUI, Avenida Brasília, s/nº. Vila Permanente. Tucuruí, PA. Às 9h00
<b>Evento:</b>	Prova de desempenho didático
<b>Data:</b>	21/09/2021
<b>Local:</b>	Auditório do IFPA CAMPUS TUCURUI, Avenida Brasília, s/nº, Vila Permanente. Tucuruí, PA.
<b>Evento:</b>	Resultado da Prova de desempenho didático e Prova de Títulos
<b>Data:</b>	23/09/2021
<b>Local:</b>	<a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Recurso contra o Resultado Prova de desempenho didático e prova de títulos
<b>Data:</b>	24/09/2021
<b>Local:</b>	Endereço eletrônico <a href="mailto:concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br">concurso2021.tucurui@ifpa.edu.br</a> , até as 23hs59min do dia 24/09/2021.
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra o Resultado da Avaliação
<b>Data:</b>	27/09/2021
<b>Local:</b>	<a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Divulgação da homologação do resultado final
<b>Data:</b>	01/10/2021
<b>Local:</b>	<a href="http://www.tucurui.ifpa.edu.br">www.tucurui.ifpa.edu.br</a> e Diário Oficial da União